



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

LEI Nº 094/99 DE 23 DE JUNHO DE 1.999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA MAESA - MACHADINHO ENERGÉTICA S/A. DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTEÁ ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes, deste município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, firmar convênio com a Empresa Maesa - Machadinho Energética S/A. de cooperação financeira e prestação de serviços para auxílio na documentação e formalização de processos de indenização da Barragem de Machadinho.

Parágrafo Primeiro - A Maesa- Machadinho Energética S/A. repassará ao município de Zortéa, a importância mensal de R\$ 1.000,00 (Hm mil reais) pelo período de 12 meses consecutivos para custeio de funcionário e despesas de locomoção nos serviços que trata o caput deste artigo.

Parágrafo segundo - O município de Zortéa se comprometerá em colocar a disposição um servidor municipal para prestação dos serviços com custeio de viagens e estadia necessárias a execução do objeto conveniado.

Art. 2º - A Empresa Maesa Enérgetica S/A. oferecerá o treinamento necessário ao servidor designado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ZORTEÁ SC. 23 de junho de 1999.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

